



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 038/2008

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 8.492,00 (Oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais), destinado a cobrir despesas com a execução de meio-fio e sargetas na Av. Augusto José de Souza, entre a Rua 19 de Dezembro e Rua Paranaguá, nesta cidade, mediante a seguinte ordem classificatória:

0700 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 – Divisão de Obras e Urbanismo

1545200161.089 – Construção de Meio-Fio e Sargetas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(Fonte 1000).....R\$-8.492,00

TOTAL.....R\$- 8.492,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0900 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA

0904 – Divisão de Saneamento

1751200152.028 – Manutenção da Divisão de Saneamento

3.1.90.11.00 – 333 - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....(Fonte 1000)....R\$-8.492,00

TOTAL.....R\$- 8.492,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2008.

PUBLICADO NO JORNAL
MUNICÍPIO ILUSTRADO
ORGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO
em 25/ Setembro 2008
Seção N.º 5.392

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal